



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

PORTARIA Nº 3, de 25 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a delegação de competência para realização dos serviços de limpeza e manutenção da sede do CRB-1 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª. REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e considerando o deliberado em Reunião Ordinária de 24/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Delegar competência a funcionária **ROMILDA ALMEIDA DE SOUSA** para executar as atividades relativas à limpeza e manutenção da sede do CRB-1, sendo responsável pela completa execução dos seguintes serviços:

- a) Controlar o estoque do material necessário para realização dos serviços de limpeza e manutenção, assim como, materiais e utensílios utilizados na copa e banheiro, realizando a reposição dos mesmos;
- b) Fazer faxina a cada 15 (quinze) dias em todas as salas da sede do CRB-1. Compreende-se como faxina: lavar banheiro, recolher o lixo, limpar os móveis, varrer, passar pano, lavar geladeira, microondas, repor os sacos de lixos das lixeiras e demais serviços correlatos;
- c) Avisar com antecedência mínima de 1 (um) dia quando realizará a faxina, sendo que, no referido dia a funcionária ficará a cargo, exclusivamente, da execução dos serviços, sendo dispensada posteriormente.

Art. 2º. - A funcionária terá direito a gratificação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em acréscimo ao salário, ficando o pagamento da gratificação condicionado a realização de todos os serviços mencionados no art. 1º.

Art. 3º. – À Gerência do CRB-1 caberá a supervisão dos serviços.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo seus efeitos contados a partir de 1º de março de 2015.

Brasília, 25 de fevereiro de 2015

Antônio José Silva Oliveira
CRB-1/2226
Presidente